



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 897/2023

De 17 de Maio de 2023

"Dá nova redação a dispositivo da Lei 344 de 23 de abril de 2009."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do artigo 1º, da Lei 344/2009, passa a ter a seguinte redação:

".....

§2º - As atribuições dos empregos públicos criados pela presente Lei, não constantes do anexo a que se refere o parágrafo anterior, serão definidas por Lei, de acordo com a necessidade do serviço e respeitada a legislação regulamentar da respectiva profissão."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2009.

Quadra/SP, 17 de Maio de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos dezessete dias do mês de maio de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO